

Santos, 27 de junho de 2022

CRAFT MULTIMODAL LTDA. - CNPJ: 01.831.941/0001-30 CRAFT MULTIMODAL LTDA - 01.831.941/0004-82 CRAFT MULTIMODAL LTDA - 01.831.941/0002-10 CONTACT NVOCC LTDA. - 03.434.408/0001-60 CRAFT MULTIMODAL LTDA. - 01.831.941/0001-30

End.: AV. CHUCRI ZAIDAN, 150 9° ANDAR, SALA 901 VILA CORDEIRO

Cidade: São Paulo / CEP: 04583-110

Telefone: / e-mail: Nome do Contato: /

Servimo-nos da presente para encaminhar a Tabela Preferencial de Preços, aplicável aos serviços a serem prestados pelo ECOPORTO SANTOS S/A e pela TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA. (conjuntamente, "**ECOPORTO SANTOS**") de acordo com os dados informados por V.Sas., a seguir reproduzidos, e demais condições de prestação de serviços de conhecimento prévio de V.Sas.

PROPOSTA: Revisão REV REV REV CRAFT (COLOADER GENERAL NOLI) LOUIS DREYFUS 73986

CLASSIFICAÇÃO: Agente

COLOADER: GENERAL NOLI DO BRASIL LTDA - 04.484.098/0001-50

CO-COLOADER1:

CO-COLOADER2:

IMPORTADOR: LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A. - 00.831.373/0002-95

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0195-50 LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0052-58 LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0048-71

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0128-90

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0054-10 LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. - 47.067.525/0099-11

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - 47.067.525/0208-00

LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A. - 00.831.373/0033-91

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A (92) - 47.067.525/0081-92

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. - 47.067.525/0001-08

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. - 47.067.525/0184-06

TIPO DA MERCADORIA: DIVERSOS

VOLUMETRIA: 1

CIF MÉDIO: R\$ 135.000,00

As condições comerciais previstas nesta Proposta estão asseguradas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua emissão e, durante este período, será considerada aceita nas seguintes condições:

- 1.a. Mediante o aceite expresso por via eletrônica ou pelo envio desta Proposta assinada e datada, por via física ou eletrônica; ou
- 1.b. Através do ingresso das cargas de V.Sas. no ECOPORTO SANTOS, dentro deste prazo.
- 2. Aceita a Proposta, os valores e condições aqui previstos serão válidos pelo prazo de 60 dias e poderão ser renovados automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **31/12/2022**, a contar da data da emissão da Proposta.
- 3. Fica convencionado que os serviços decorrentes desta Proposta estão sujeitos à condição de pagamento será:[A <u>Vista</u>].



- 4. Todas as condições previstas nesta Proposta foram amplamente negociadas e compreendidas entre as Partes e traduzem todo o entendimento mantido na presente relação comercial.
- 5. Serão beneficiados com as condições estabelecidas nesta Proposta apenas os importadores especificados no quadro em destaque ou indicados na Relação de Clientes vinculados apresentada pelo destinatário desta, mediante indicação de razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, desde que a inclusão seja realizada antes da entrada da carga no Terminal e devidamente aprovada pelo Ecoporto Santos. As partes poderão rever a Relação de Clientes de acordo com sua conveniência, ficando ressalvado o direito do Ecoporto Santos aplicar a TGP na hipótese de inclusão tardia.

Luíz Araújo

Atenciosamente,

Alexandre de Lima Lemos

Vendedor Diretor Comercial

ACEITE:
Local/Data

ACEITE: Local/Data	
Assinatura Responsável/Carimbo	

SERVIÇO DE RECINTO ALFANDEGADO

1. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO			
1.1 CONTÊINERES LCL - ARMAZENAGEM			
CONTÊINERES	20'	40'	
1° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$0,01 ATE R\$ 135.000,01)	0,60 %		
1° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$135.000,01 ATE R\$ 235.000,00)	0,5	5 %	
1° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$235.000,01 ATE R\$ 335.000,00)	0,50	0 %	
1° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$335.000,01 ATE R\$ 435.000,00)	0,4	5 %	
1° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$435.000,01 ATE R\$ 535.000,00)	0,40	0 %	
1° PERÍODO (CARGAS ACIMA DE R\$ 535.000,01)	0,35 %		
2° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$0,01 ATE R\$ 135.000,01)	1,20 %		
2° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$135.000,01 ATE R\$ 235.000,00)	1,10 %		
2° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$235.000,01 ATE R\$ 335.000,00)	1,00 %		
2° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$335.000,01 ATE R\$ 435.000,00)	0,90 %		
2° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$435.000,01 ATE R\$ 535.000,00)	0,80 %		
2° PERÍODO (CARGAS ACIMA DE R\$ 535.000,01)	0,70 %		
3° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$0,01 ATE R\$ 135.000,01)	1,80 %		
3° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$135.000,01 ATE R\$ 235.000,00)	1,65 %		
3° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$235.000,01 ATE R\$ 335.000,00)	1,50	0 %	



3° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$335.000,01 ATE R\$ 435.000,00)	1,35 %
3° PERÍODO (CARGAS COM CIF DE R\$435.000,01 ATE R\$ 535.000,00)	1,20 %
3° PERÍODO (CARGAS ACIMA DE R\$ 535.000,01)	1,05 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS COM CIF DE R\$0,01 ATE R\$ 135.000,01)	2,40 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS COM CIF DE R\$135.000,01 ATE R\$ 235.000,00)	2,20 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS COM CIF DE R\$235.000,01 ATE R\$ 335.000,00)	2,00 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS COM CIF DE R\$335.000,01 ATE R\$ 435.000,00)	1,80 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS COM CIF DE R\$435.000,01 ATE R\$ 535.000,00)	1,60 %
PERÍODOS SUBSEQUENTES (CARGAS ACIMA DE R\$ 535.000,01)	1,40 %
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS COM VALOR CIF DE: R\$ 0,01 ATÉ R\$ 135.000,01)	R\$ 945,63
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS COM VALOR CIF DE: R\$ 135.000,01 ATÉ R\$ 235.000,00)	R\$ 945,63
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS COM VALOR CIF DE: R\$ 235.000,01 ATÉ R\$ 335.000,00)	R\$ 945,63
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS COM VALOR CIF DE: R\$ 300.000,01 ATÉ R\$ 400.000,00)	R\$ 945,63
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS COM VALOR CIF DE: R\$ 435.000,01 ATÉ R\$ 535.000,00)	R\$ 945,63
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (CARGAS ACIMA DE R\$ 535.000,01)	R\$ 945,63

2. REMOÇÃO	M Direita	M Esquerda
CONTÊINERES LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 54,04	R\$ 54,04
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE / LCL	R\$ 270,18	R\$ 270,18

3. CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	
CONTÊINER LCL IMPORTAÇÃO (POR LOTE)	R\$ 101,31

4. MOVIMENTAÇÃO INTERNA	
CONTÊINERES LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 27,01
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$ 135,09
CARGA SOLTA	sob consulta

5. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA (SCANNER)	
CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 37,83
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$ 189,13

6. CARREGAMENTO DE SAÍDA



CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)		<u> </u>	27,01
ALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)		R\$ 13	35,09
7. CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO	O EXPRESSO		
CONTÊINER LCL (POR LOTE)		R\$ 5	74,56
		1 -	,
8. TAXA NO - SHOW			
CONTÊINER LCL (POR LOTE)		R\$ 83	22,06
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
9. POSICIONAMENTO			
CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)		R\$ 4	5,92
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (PO	R LOTE)	R\$ 23	29,65
9.1 POSICIONAMENTO (ADICIONAL - CAS	SO SOLICITADO)		
CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)		R\$ 2	7,01
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (PO	R LOTE)	R\$ 1	35,09
10. DESMEMBRAMENTO/FRACIONAMENT	O/CADASTRAMENTO		
CONTÊINER LCL (POR LOTE OU FRAÇÃO)		R\$ 8	31,06
11. DESUNITIZAÇÃO LCL		20'	40'
CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)		R\$ 31,07	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL		R\$ 1	55,35
		•	
12. RETIRADA OU DEVOLUÇÃO DE CONTÊINER VAZIO	M Direita	M Esquerda	Entre Margem'
CONTÊINERES LCL (POR LOTE)	R\$ 175,61	R\$ 175,61	R\$ 175,61
13. TRANSFERÊNCIA PARA LTL			
CONTÊINERES LCL (POR LOTE)			
		sob co	onsulta
		sob co	onsulta
14. VISTORIA			
			onsulta 21,58
14. VISTORIA			
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE)		R\$ 1:	
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE) 15. RETIRADA DE AMOSTRA		R\$ 1:	21,58
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE) 15. RETIRADA DE AMOSTRA		R\$ 1:	21,58
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE) 15. RETIRADA DE AMOSTRA CONTÊINERES LCL (POR LOTE)		R\$ 1.	21,58
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE) 15. RETIRADA DE AMOSTRA CONTÊINERES LCL (POR LOTE) 16. CONTROLE FITOSSANITÁRIO CONTÊINER LCL (POR LOTE)		R\$ 1.	21,58 64,07
14. VISTORIA CONTÊINER LCL (POR LOTE) 15. RETIRADA DE AMOSTRA CONTÊINERES LCL (POR LOTE) 16. CONTROLE FITOSSANITÁRIO		R\$ 1	21,58 64,07



18. INTERDIÇÃO DE MERCADORIA		
CONTÊINER LCL (POR LOTE)	R\$ 521,53	
1		
19. TRATAMENTO DE MADEIRA/FUMIGAÇÃO		
CONTÊINER LCL OU CARGA SOLTA	R\$ 112,89 POR TON/M ³	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL/CARGA SOLTA	R\$ 940,61 POR LOTE	
20. ATENDIMENTO EMERGENCIAL	20'	40'
ACIONAMENTO EQUIPE PARA CONTENÇÃO DE VAZAMENTO (POR LOTE)	R\$ 2	2.145,55
PLATAFORMA PARA CONTENÇÃO DE RESÍDUOS (POR DIA/FRAÇÃO)	R\$ 3.053,29	
21. ENLONAMENTO		
ENLONAMENTO (POR TON/M³)	R\$	36,31
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$	561,16
22. REPARO DE EMBALAGEM		
REPARO PALIATIVO DE URGÊNCIA	R\$ 140,29	POR REPARO
23. ASPIRAÇÃO DE CONTEINERES		
CONTÊINER LCL (POR LOTE)	R\$ 108,07	
	-	-
24. LAVAGEM DE CONTEINERES	20'	40'
SIMPLES (POR UNIDADE)	sob consulta	
QUÍMICA (POR UNIDADE)	sob consulta	
25. PESAGEM E MEDIÇÃO	D.1	70.07
REPESAGEM CONTÊINER LCL OU CARGA SOLTA (POR TON/M³)	R\$ 70,97	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL / CARGA SOLTA(POR LOTE)	R\$	429,12
MEDIÇÃO CARGA SOLTA (POR TON/M³)	R\$ 70,97	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL/CARGA SOLTA	R\$ 70,97 R\$ 429,12	
3 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7		- ,
26. FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS	20'	40'
LAUDO DE INSPEÇÃO OU PEAÇÃO	DE ACORDO	COM A CARGA
CERTIFICADO DE AVARIA (POR UNIDADE)	R\$	577,66
CERTIFICADO DE PESAGEM (POR UNIDADE)	R\$ 330,08	
OUTROS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES (POR UNIDADE)	R\$	346,58
	R\$ 247,56 ATÉ 05 FOTOS	
FOTOGRAFIAS DIGITAIS	Νφ 247,30	
POTOGRAFIAS DIGITAIS 27. PALETIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PALLET TRATADO (POR UNIDADE)	20'	40' 402,43



MONTAGEM (POR UNIDADE)	R\$ 212,37
PLASTIFICAÇÃO/STRETCHING (POR UNIDADE)	R\$ 229,86
DESMONTAGEM DE PALLET (POR UNIDADE)	R\$ 212,37

28. ETIQUETAGEM	
CARGA SOLTA	R\$ 9,09 POR ETIQUETA
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL/CARGA SOLTA	R\$ 316,34 POR LOTE

I. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1. A cobrança da Armazenagem Contêineres LCL Armazém, calculada sobre o valor CIF (Custo e Frete), será realizada por períodos de 10 dias corridos no 1º período e para os períodos subsequentes, 10 dias corridos.
- 2. Para os contêineres LCL Armazém: serão concedidos 2 dias úteis para o carregamento após o término do último período pago.
- 3. A partir do 2º período, será devido adicional de 0,00% sobre 1,5 CIF, por período.
- 4. Reemb. Tx. Liberação Operador Portuário: O importador deverá arcar com todas as taxas cobradas por ocasião da liberação das cargas a serem removidas ao recinto alfandegado do Ecoporto Santos. Especificamente para o serviço "Taxa de Liberação THC" será devido o valor de R\$ 16,21 por ton./M³ com mínimo de R\$ 108,07 para Margem Direita e R\$ 16,21 por ton./M³ com mínimo de R\$ 108,07 para Margem Esquerda por lote, acrescidos de 35% para carga IMO para Margem Esquerda.
- 5. Será cobrado adicional de Gerenciamento de Risco, na ordem de 0,10% sobre o valor CIF, por período ou fração, com valor mínimo de **R\$ 135,09** por contêiner ou lote/carga solta.
- 6. Para toda e qualquer mercadoria cuja legislação classifique como consideradas nocivas, insalubres e/ou perigosas, conforme classificação IMDG, será cobrado adicional de 100% sobre o serviço previsto no item Armazenagem, 100% sobre o serviço previsto no item Desunitização, 100% sobre o serviço previsto no item Gerenciamento de Risco e 100% sobre o serviço previsto no item Remoção.
- 7. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos sujeitos à vigilância sanitária, será cobrado adicional de 50% sobre o serviço de Armazenagem e 50% sobre o serviço de Gerenciamento de Risco.
- 8. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos controlados pelo Exército, Polícias Federal e Civil, será cobrado adicional de 35% sobre os serviços de Armazenagem e Gerenciamento de Risco.
- 9. Taxa No-Show: Estando previamente agendado para carregamento/descarregamento, o veículo transportador deixar de comparecer na data/horário previsto, sem que tenha cancelado o agendamento.
- 10. Qualquer serviço a pedido do cliente, sob consulta, poderá ser executado fora dos horários normais de atendimento do Terminal, por exemplo, em dias de semana após as 18h00, sábados após as 11h00, domingos e feriados desde que obedeça a prévia comunicação ao ECOPORTO SANTOS, com um prazo mínimo de 24 horas, e que haja condição ideal de atendimento. A prestação destes serviços será cobrada com um adicional de R\$ 493,23 por hora, com um mínimo de 2 horas, inclusive nos casos em que a operação for posteriormente cancelada pelo cliente.
- 11. Nos preços estabelecidos nesta Tabela não estão inclusos os valores correspondentes aos respectivos impostos, os quais serão acrescidos ao valor total da GR, em destaque.

II. CONDIÇÕES GERAIS

1. Todo e qualquer serviço que não estiver incluso na presente Proposta será cobrado através de aplicação da Tabela Geral de



Preços – TGP, disponível em www.ecoportosantos.com.br.

- 2. Na hipótese de ser constatada prestação de serviços após a emissão do Cálculo dos Custos de Serviço ou ainda, em sendo verificado que determinado serviço, embora efetivamente prestado, deixou de ser incluso no Cálculo, o Ecoporto Santos se reserva ao direito de emitir cobrança complementar.
- 3. Verificado o atraso ou falta de pagamento constante, o débito ficará sujeito à aplicação de multa de 2% e juros diários de 0,033%. Subsistindo a inadimplência por período superior a 90 dias, além da execução normal da cobrança e medidas necessárias ao recebimento, é facultado ao ECOPORTO SANTOS, independente de prévio aviso, suspender a prestação de serviços para o devedor ou revogar a condição de pagamento diferenciada.
- 4. Quaisquer serviços realizados por determinação da Autoridade Aduaneira ou outro Órgão Interveniente para fins de atendimento das exigências do desembaraço aduaneiro, tais como posicionamento, vistoria, escaneamento, pesagem, inspeção de madeira, dentre outros, serão cobrados pelo Ecoporto Santos na forma prevista nesta Proposta ou, na falta, de acordo com o previsto na TGP, independente de terem sido realizados por solicitação direta emanada do Cliente ou da autoridade competente.
- 5. A presente Proposta será automaticamente cancelada na hipótese de não haver redestinação de cargas ao ECOPORTO SANTOS por período superior a 90 dias.
- 6. A presente Proposta vinculará as partes nos direitos e obrigações ora avençadas, ficando o ECOPORTO SANTOS desde já autorizado a promover a captação de toda e qualquer carga de importação descarregada no Porto de Santos em que o destinatário da proposta figure como consignatário ou representante, independente do Operador Portuário.
- 7. Todas as condições e informações desta Proposta são consideradas confidenciais para todos os fins e não podem ser utilizadas ou divulgadas sem a permissão, por escrito, da outra parte, sendo certo que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui previstas vincularão as partes durante a vigência desta proposta e permanecerão válidas na hipótese de sua rescisão, independentemente da razão por que esta venha a ocorrer.
- 8. Aplicam-se a esta Proposta todas as Condições Comerciais, Operacionais e Gerais estabelecidas na Tabela Geral de Preços TGP, nos Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços ou que venham a ser estabelecidas em documento apartado e que não conflitem direta e expressamente com as condições específicas desta Proposta, desde que publicadas previamente no site do Terminal.